



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete da Prefeita

**Processo n° 423/2024**  
**Inexigibilidade n° 69/2024**

16/12/24  
Retirado  
Itaara-RS Ass.

**DESPACHO DA PREFEITA**

Versa o presente à aquisição de um veículo automotor, zero km, tipo caminhonete, pick-up, cabine dupla, 04 portas, de 05 lugares, carroceria c/capacidade de carga mínima: 1.000 Kg, ano/modelo mínimo 2024/2025, na cor branca ou Prata, tração 4x4, combustível diesel, capacidade mínima combustível 65 litros, potência mínima de 160 CV, motorização turbo diesel, para utilização pela Defesa Civil do Município, registrada na Ata de Registro de Preços n° 046/2024 – Pregão Eletrônico n° 046/2024, oriunda do Órgão Gerenciador Consórcio Intermunicipal do Alto do Uruguai - CIRAU.

Em razão disso, RATIFICO o Processo de Inexigibilidade e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no art. 82 da Lei n.º 14.133/21, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico n° 490/2024, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa Sponchiado Jardine Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 00.485.542/0001-00, estabelecida . Dr. Nilo Peçanha, 3.000, Bairro Chácara das Pedras, Telefone: (51) 33275888, (51)999715649, Email: schanzer@jardine.com.br, representada pelo Sr. Alceu Pereira valor total de R\$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito

**Unidade:** 01 – Manutenção do Gabinete

**Função:** 06 – Segurança Pública

**Sub função:** 182 – Defesa Civil

**Projeto:** 1.112- Emenda Parlamentar Especial n° 90480002/2024

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (2255)

**Despesa Desdobrada** 4.4.90.52.52 - Veículo de Tração Mecânica (2282)

**Fonte-** 1706 Transferência Especial da União

Na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

**Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito

**Unidade:** 01 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

**Função:** 06 – Segurança Pública

**Sub função:** 182 – Defesa Civil

**Atividade:** 2.008- Manutenção Defesa Civil- FUNDEC

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (2198)

**Despesa Desdobrada** 4.4.90.52.52 - Veículo de Tração Mecânica (2283)

**Fonte-** 2500 Recursos não vinculados de Impostos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete da Prefeita

Na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito

**Unidade:** 01 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

**Atividade:** 2.008- Manutenção Defesa Civil- FUNDEC

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (79)


**Despesa Desdobrada** 4.4.90.52.52 - Veículo de Tração Mecânica (2391)

**Fonte-** 1500 Recursos não vinculados de Impostos.

Na importância de R\$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais)

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 16 de dezembro de 2024.

  
Salete Desconzi  
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete da Prefeita

**Processo nº 389/2024**  
**Dispensa por Limite nº 299/2024**

10/12/24  
Retirado  
Itaara-RS Ass.

### DESPACHO DA PREFEITA

Versa o presente à contratação de empresa especializada na execução de serviço de construção de abrigos de ônibus com fornecimento de todo material, mão de obra, nas localidades: em frente à Escola de Ensino Médio de Itaara, na Av. Guilherme Kurtz, com 12,66 m<sup>2</sup>, e na localidade do Baú, km 314.7 no sentido Itaara - Santa Maria, latitude -29.650105, longitude -53.75694 com 8,39 m<sup>2</sup>, em conformidade com a Emenda Impositiva nº 16 e a Emenda Impositiva nº 49.

Em razão disso, RATIFICO o Processo de Dispensa e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no art. 75, inciso I, da Lei n.º14.133/21, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 462/2024, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa MP EXCELENCIA EM ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.362.090/0001-29, estabelecida na Est. Zimermann, 700, Bairro Colônia Zimermann, Telefone: (55) 98118-4545, Email: adm.sustentagil@gmail.com, representada pelo Michael Poloni, no valor total de R\$35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços

**Unidade:** 04.01 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

**Atividade:** 2.013 - Recuperação de Pontes, Bueiros e Estradas Municipais

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 - Obras e Instalações (147)

**Despesa Desdobrada:** 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações (2373)

**Fonte de Recurso:** 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 10 de dezembro de 2024.

Salete Desconzi  
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete da Prefeita

**Processo n° 426/2024**  
**Inexigibilidade n° 70/2024**

17 12 24  
Retirado  
Itaara-RS Ass. *[Assinatura]*

### DESPACHO DA PREFEITA

Versa o presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Contratação da empresa Gov.Legal para treinamento para o servidor Alison Geovani Schwingel Franck, técnico em contabilidade, e acompanhamento na prestação de contas.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no Art. 74, inc. III, alínea "F" da Lei Federal 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico n° 472/2024, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa GOVLEGAL Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.305.877/0001-17, estabelecida na Rua Rio Branco, n° 407, Bairro Centro, na cidade de Nova Petrópolis, telefone: (55) 9650-0627, E-mail: eunicesantos09@hotmail.com, representada pelo Sr. Cristhian Costa Giuliani no valor total de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 07 – Secretaria de Educação e Desporto

**Unidade:** 01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental- MDE

**Atividade:** 2.009 manutenção e modernização operacional das atividades da secretaria

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (251)

**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.39.48 - Serviço de seleção e treinamento (1054).

**Fonte de Recurso:** 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 17 de dezembro de 2024.

*Saete Descotzi*  
Saete Descotzi  
Prefeita Municipal